

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - MS

PROCESSO SELETIVO 2025
Editais 001/2024

A Faculdade Senac Hub Academy, situada na Rua Francisco Cândido Xavier, 75, Centro, CEP 79002-052, na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, credenciada pela Portaria do MEC nº 594, de 25 de junho de 2024, publicada em DOU nº 122 de 27 de junho de 2024, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, conforme os termos da Lei 9.394/96, que estão abertas as Inscrições para o Processo Seletivo 2025, nos cursos de graduação da Faculdade Senac Hub Academy.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo 2025, de que trata este edital, será executado pela Faculdade Senac Hub Academy e sua unidade vinculada Senac Turismo e Gastronomia, na cidade de Campo Grande-MS.
- 1.2 No Processo Seletivo 2025, o candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado da seleção, e, neste caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob alegação de desconhecimento das normas ou termos deste edital.
- 1.3 As inscrições poderão ser realizadas pelo endereço eletrônico www.ms.senac.br/faculdade, pessoalmente ou pelo telefone (67) 3312-6260, sendo preenchida a ficha de inscrição pelo/do candidato.
- 1.4 Para os candidatos que não tiverem acesso à internet, as inscrições poderão ser realizadas na Faculdade Senac Hub Academy, sito à Rua Francisco Cândido Xavier, 75, Centro, Campo Grande – MS ou pelo telefone (67) 3312-6260 ou na unidade vinculada Senac Turismo e Gastronomia, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 3388 - Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, 79002-221.
- 1.5 A inscrição só deverá ser efetuada após a leitura cuidadosa de todas as instruções contidas neste Edital e com o preenchimento de todos os campos com as informações requisitadas.
- 1.6 A inscrição é válida, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância do candidato, com todas as condições, normas e exigências deste Edital.
- 1.7 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das formas de ingresso do Processo Seletivo 2025, sendo elas: Vestibular – Presencial ou Online, nota de Redação do ENEM, Portador de Diploma ou Transferência Externa.
- 1.8 O calendário do Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.9 Os cursos de graduação na Faculdade Senac Hub Academy e da unidade vinculada Senac Turismo e Gastronomia serão ofertados de forma presencial.

1.10 A Faculdade Senac Hub Academy não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos, que impossibilitem a transmissão de dados.

1.11 O candidato, para prosseguimento no processo de inscrição, declara e autoriza o Senac MS a tratar os dados fornecidos para fins de participação no processo de seleção de Ensino Superior, sendo que os dados fornecidos serão utilizados para identificação do candidato e recebimento de comunicação e informação acerca do processo seletivo ao qual está se candidatando, estando em conformidade com as disposições da Lei 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados.

2. DAS VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2025

2.1 As vagas serão destinadas ao preenchimento das turmas previstas para o 1º semestre letivo do ano de 2025, conforme o Quadro I.

QUADRO I – VAGAS / ENTRADAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2025

Curso	Turno*	Duração	Vagas disponíveis	Mensalidades**	Portaria/ Resolução
Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	3 anos	40 vagas	R\$ 499,00	Portaria SERES/MEC nº 321, de 05/07/2024.
Tecnologia em Gastronomia	Matutino	2,5 anos	40 vagas	R\$ 599,00	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	3 anos	40 vagas	R\$ 399,00	Portaria MEC nº 1005 de 27/11/24. Resolução Conselho Regional do Senac, AR/MS nº 929, de 31/07/2024.

* Horários dos turnos: Matutino: 8h às 12h | Noturno: 18h45 às 22h. As aulas serão realizadas de 2ª a 6ª feira e, excepcionalmente, poderão ocorrer aos sábados para complementação da carga horária.

** A semestralidade de cada curso é composta pela matrícula e por mais 5 (cinco) mensalidades.

2.2 Os descontos dos cursos da Faculdade Senac Hub Academy seguirão os critérios, limites e comprovantes estabelecidos na Política de Descontos e Promoções do Senac MS, disponível no site www.ms.senac.br/faculdade.

2.3 As aulas práticas e teóricas dos cursos serão ministradas nos locais dispostos no Quadro II ou em local distinto, designado pela Faculdade Senac Hub Academy, de acordo com suas conveniências acadêmicas e/ou administrativas:

QUADRO II – LOCAL DE OFERTA DO CURSO / ENTRADAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2025

Curso Superior	Endereço
Tecnologia em Estética e Cosmética	Rua Francisco Cândido Xavier, 75, Centro, Campo Grande-MS, 79002-052.
Tecnologia em Gastronomia	Rua Antônio Maria Coelho, 3388 - Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, 79002-221.
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Rua Francisco Cândido Xavier, 75, Centro, Campo Grande-MS, 79002-052.

2.4 A Faculdade Senac Hub Academy reserva-se ao direito de não iniciar a turma, caso o número de alunos matriculados não preencha as vagas ofertadas no item 2.1 deste Edital, na intenção de se manter o ponto de equilíbrio necessário à manutenção do curso.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 A Faculdade Senac Hub Academy possibilitará aos (às) candidatos (as) quatro formas de ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme Quadro III, sendo:

QUADRO III – FORMAS DE INGRESSO / ENTRADAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2025

Formas de Ingresso	Requisito
Vestibular	Avaliação agendada, presencial ou online, nas datas e horários disponíveis no ato da inscrição e o disposto neste edital.
Resultado do ENEM	Resultado obtido na REDAÇÃO do Exame Nacional do Ensino Médio, realizado pelo MEC – Ministério da Educação, sendo considerados os resultados obtidos entre os anos de 2021 a 2023, pontuação mínima de 300 (trezentos) e o disposto neste edital.
Portador de Diploma (2ª graduação)	Apresentação dos documentos de conclusão da primeira graduação e o disposto neste edital.
Transferência Externa	Seguindo o calendário do Processo Seletivo e o disposto neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Vestibular

4.1.1 Estarão habilitados à inscrição ao processo seletivo aqueles que concluíram ou concluírem, até a data da matrícula acadêmica, o Ensino Médio ou equivalente. Em caso de equivalência de estudos no exterior, esta deverá ser expressamente reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

- 4.1.2 O candidato poderá optar por realizar a avaliação presencialmente ou online, via plataforma indicada e gerenciada pela Faculdade Senac Hub Academy, sendo essas opções indicadas na relação de datas e horários disponíveis para avaliação, e condicionadas à confirmação pela Faculdade com o candidato, via telefone e e-mail registrados em seu cadastro.
- 4.1.3 Deverá ser seguido o disposto no Anexo II quando às condições para as provas em formato presencial ou online.
- 4.1.4 No ato da inscrição realizada pelo site e mediante agendamento, o candidato poderá escolher a data, hora para avaliação e a forma de realização (presencial ou online).
- 4.1.5 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o local de realização do Vestibular - Presencial, podendo ser realizado na Faculdade Senac Hub Academy, sito à Rua Francisco Cândido Xavier, 75, Centro, Campo Grande – MS ou na unidade vinculada Senac Turismo e Gastronomia, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 3388 - Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, 79002-221.
- 4.1.6 O candidato não encaminhará documentos na inscrição realizada pelo site, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais fornecidos, sob pena da lei.
- 4.1.7 O candidato que necessitar alterar a data e hora do agendamento da avaliação, após o ensalamento, deverá fazê-lo no prazo máximo de 12 (doze) horas úteis antes da data escolhida no ato da inscrição, pelo telefone (67) 3312-6260 ou e-mail vestibular@ms.senac.br.
- 4.1.8 Os candidatos com deficiência participarão dos processos seletivos em condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere a conteúdos, critérios de avaliação, data, horário e local de realização das provas.
- 4.1.9 O candidato com deficiência deverá indicar no ato de sua inscrição qual o tipo e grau de sua deficiência e, caso precise, o tipo de apoio necessário para realizar a avaliação em regime especial.
- 4.1.10 Os candidatos que não solicitarem o atendimento previsto no subitem 4.1.8 ficarão impossibilitados de realizar as provas em regime especial.
- 4.1.11 A Faculdade Senac Hub Academy poderá alterar a data e/ou hora selecionada pelo candidato para avaliação e informá-lo previamente, desde que seja necessário para o atendimento completo, do descrito no item 4.1.9.
- 4.1.12 Após confirmar a inscrição, o candidato receberá uma notificação no e-mail cadastrado com as orientações para todo o processo e via telefone e e-mail registrados em seu cadastro.
- 4.1.13 O não comparecimento na data e horário agendados para a realização da avaliação presencial e/ou o não acesso na data e horário agendados para a realização da avaliação online, implicará no cancelamento da inscrição.
- 4.1.14 No caso do preenchimento total das vagas para cada turno e curso, os aprovados em processo seletivo que não realizarem matrícula no prazo estipulado no item 8.1, farão parte da lista de espera.

4.2 ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

- 4.2.1 Na seleção das vagas destinadas aos candidatos que optarem pelo ingresso via resultado do ENEM, levar-se-á em consideração a nota obtida na prova de REDAÇÃO constante no Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio e que não poderá ser inferior a 300 (trezentos) pontos.
- 4.2.2 Apenas os candidatos que realizaram as provas do ENEM nos anos de 2021 a 2023 poderão concorrer às vagas disponíveis para ingresso, via resultado do ENEM.
- 4.2.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato na ficha de inscrição são de sua exclusiva responsabilidade.
- 4.2.4 O candidato não encaminhará documentos na inscrição realizada pelo site, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais fornecidos, sob pena da lei.
- 4.2.5 O documento comprobatório da nota informada no ato da inscrição deverá ser apresentado na matrícula, sob pena de não efetivação da matrícula caso a informação seja divergente.

4.3 Portador de Diploma (2ª Graduação)

- 4.3.1 O candidato portador de diploma de graduação devidamente registrado e interessado no ingresso por meio da 2ª Graduação deverá realizar sua inscrição pelo site.
- 4.3.2 O candidato não encaminhará documentos na inscrição realizada pelo site, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais fornecidos, sob pena da lei.
- 4.3.3 Os documentos comprobatórios da primeira graduação deverão ser apresentados na matrícula, sob pena de não efetivação da matrícula caso a informação seja divergente.
- 4.3.4 Quando houver o interesse da aproveitamento de estudos, o pedido de “Análise Curricular” deverá ser realizado presencialmente no Atendimento da Faculdade, devendo ser apresentado o histórico escolar e os conteúdos programáticos (contendo ementas das disciplinas cursadas) e será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.3.5 O prazo para análise curricular será de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de pagamento da taxa e entrega dos documentos necessários.
- 4.3.6 Não haverá devolução da taxa paga do item 4.3.4, seja no caso de deferimento ou de indeferimento de disciplinas, sejam aproveitadas ou não.
- 4.3.7 O candidato que não solicitar o aproveitamento de estudos até a data da matrícula, só poderá fazê-lo no próximo semestre do curso.

4.4 Transferência Externa

- 4.4.1 Os alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejarem transferir seus estudos para a Faculdade Senac Hub Academy poderão fazê-lo no período disposto no calendário do Processo Seletivo do Anexo I.
- 4.4.2 Para o ingresso de candidatos oriundos de transferência, no ato da matrícula serão observadas a legislação pertinente e a existência de vagas.

- 4.4.3 Os interessados deverão formalizar o pedido presencialmente, no Atendimento da Faculdade Senac Hub Academy, ou pelo e-mail vestibular@ms.senac.br, juntamente com o envio documentos pertinentes ao processo disposto no Anexo III, podendo essa entrega ser presencial, desde que previamente agendada com a Faculdade.
- 4.4.4 Havendo a entrega virtual de documentação, a Faculdade se compromete a confirmar o recebimento, indicar eventuais pendências e enviar ao e-mail cadastrado do candidato, seu responsável financeiro e/ou fiador, o boleto para o pagamento da referida taxa de matrícula equivalente à primeira mensalidade, permanecendo condicionada a efetivação da matrícula a esse pagamento.
- 4.4.5 Quando houver o interesse do aproveitamento de estudos, o pedido de “Análise Curricular” deverá ser realizado presencialmente no Atendimento da Faculdade, devendo ser apresentado o histórico escolar e os conteúdos programáticos (contendo ementas das disciplinas cursadas) e será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.4.6 O prazo para análise curricular será de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de pagamento da taxa e entrega dos documentos necessários.
- 4.4.7 Após deferimento e confirmação da forma de ingresso pela Faculdade, a matrícula deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado da avaliação ao candidato, presencialmente ou pelo telefone (67) 3312-6260.
- 4.4.8 No caso de indeferimento, o interessado poderá ingressar via Vestibular – Presencial ou Online, caso esteja dentro do período estipulado no calendário do Processo Seletivo deste edital e existam vagas disponíveis.
- 4.4.9 Não haverá devolução da taxa paga do item 4.4.5, seja no caso de deferimento ou de indeferimento de disciplinas sejam aproveitadas ou não.
- 4.4.10 O candidato que não solicitar o aproveitamento de estudos até a data da matrícula, só poderá fazê-lo no próximo semestre do curso.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 A avaliação poderá ocorrer nos períodos matutino, vespertino e noturno de segunda a sexta-feira e/ou aos sábados no período matutino, mediante datas e horários disponibilizados pela Faculdade no ato da inscrição e a confirmação do agendamento, em contato com o candidato.
- 5.2 O Processo Seletivo 2025, terá caráter eliminatório.
- 5.3 A avaliação, quando escolhida na modalidade Presencial, consiste na elaboração de uma Redação dissertativa, de no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.
- 5.4 A avaliação, quando escolhida na modalidade Online, consiste na elaboração de uma Redação dissertativa, de no mínimo 500 caracteres (quinhentos) caracteres com espaço e no máximo 3000 (três mil) caracteres com espaço.
- 5.5 O tema é apresentado ao candidato no momento da avaliação em si, seja ela presencial ou online.
- 5.6 Será atribuída à Redação, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, correspondendo à nota final do candidato.

- 5.7 O tempo previsto para a realização da redação é de 2h (duas horas), seja presencial ou online.
- 5.8 A Faculdade Senac Hub Academy poderá solicitar diferentes temas, sobretudo, da atualidade.
- 5.9 Para a atribuição da pontuação à redação serão avaliados os seguintes aspectos:
- Conteúdo: se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
 - Estrutura do texto: se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto;
 - Estrutura de ideias: se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão do seu texto pelo leitor;
 - Vocabulário: se o candidato demonstra rico repertório lexical e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
 - Domínio ortográfico: se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país, implantadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2016.
- 5.10 A correção da redação é realizada conforme programação da Faculdade, informada ao candidato após a conclusão da avaliação, podendo ou não ser imediata.
- 5.11 Aos candidatos, caberá as condições previstas no Anexo II, quanto a forma de avaliação presencial ou online, conforme escolhido no ato de sua inscrição.
- 5.12 Não será concedida a cópia ou gravação da avaliação ao candidato. O candidato fica impedido de recorrer quanto ao tema da redação ou aos critérios de avaliação para a aprovação definidos neste Edital.
- 5.13 A Faculdade Senac Hub Academy não irá realizar revisão da avaliação, segunda chamada ou vista da prova.
- 5.14 O candidato que não obtiver nota suficiente para a aprovação na avaliação, poderá realizar nova inscrição no site do Senac.

6. DO ENSALAMENTO

- 6.1 Para realizar o Vestibular - Presencial, o candidato deverá apresentar, no dia e horário agendado para a avaliação, documento de identidade original ou equivalente.
- 6.2 Diante da impossibilidade de apresentação de documentos pessoais originais, caberá ao candidato apresentar o boletim de ocorrência, emitido com data não superior a 30 (trinta) dias de antecedência à data do ocorrido.
- 6.3 Caso tenha solicitado a realização do Vestibular – Presencial, o candidato deverá comparecer na Faculdade Senac Hub Academy com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado.
- 6.4 Caso opte pela avaliação online, no dia e horário agendados para essa inscrição, o candidato seguirá as orientações de uso da plataforma indicada pela Faculdade Senac Hub Academy.

7. DA APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO

7.1 Vestibular

- 7.1.1 A aprovação será definida com base no critério da nota obtida na prova de redação.

- 7.1.2 O resultado será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da sua inscrição no processo seletivo e poderá ser consultado no site www.ms.senac.br/faculdade.
- 7.1.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota menor que 50 (cinquenta) pontos na redação.
- 7.1.4 Será atribuída nota zero na redação e automaticamente a desclassificação e eliminação do processo para o candidato que:
 - a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
 - b) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
 - c) for entregue em branco;
 - d) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível, no caso da prova presencial.
- 7.1.5 Não haverá vistas ou revisão da nota atribuída à redação do Processo Seletivo 2025.

7.2 ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

- 7.2.1 A aprovação será definida para candidatos que realizaram os exames realizados nos anos de 2021 e 2023 e a pontuação da Redação do ENEM, que deverá ser de, no mínimo 300 (trezentos) pontos.
- 7.2.2 Será eliminado o candidato que não estiver dentro dos critérios dispostos no item 7.2.1.

7.3 Portador de Diploma (2ª Graduação) ou Transferência Externa

- 7.3.1 O resultado será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da sua inscrição no processo seletivo em até 48 horas após avaliação, de acordo com o item 4.3.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 O prazo para a efetivação da matrícula pelo candidato aprovado, deverá, preferencialmente, ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado, sob o risco de indisponibilidade da vaga.
- 8.2 O candidato que não concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula acadêmica será automaticamente eliminado do processo na formalização da matrícula.
- 8.3 Para as vagas advindas da não efetivação de matrícula de candidatos aprovados no Processo Seletivo 2025, serão convocados os demais aprovados, por ordem de inscrição.
- 8.4 A matrícula deve ser efetuada pelo candidato, se maior de idade, dentro dos prazos fixados orientados neste Edital, mediante a entrega presencial ou virtual (por e-mail) documentos dispostos no Anexo III, que serão digitalizados e arquivados em sistema específico.
- 8.5 Quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, será necessário o responsável legal e/ou financeiro para a efetivação da matrícula e somar-se-á os documentos citados Anexo III.
- 8.6 O candidato que se matricular com documento falso ou inidôneo terá sua matrícula cancelada, ficando sujeito às penalidades legais, sendo sempre de sua total responsabilidade comprovar, se necessário ou solicitado, a originalidade dos documentos apresentados.

- 8.7 Perderá o direito à matrícula o candidato classificado no Processo Seletivo 2025 que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula.
- 8.8 Nenhuma justificativa exige o candidato da apresentação dos documentos exigidos, no prazo devido.
- 8.9 Para a matrícula dos candidatos estrangeiros, exige-se a apresentação do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e/ou a cédula de identidade de estrangeiro, passaporte, o comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou de conclusão do ensino superior, nos termos da lei.
- 8.10 Ao candidato que tenha concluído os estudos de ensino médio no exterior, caberá, previamente, convalidar os documentos no Brasil, para realização da matrícula.
- 8.11 A Faculdade Senac não irá realizar a matrícula nos seguintes casos:
- Falta da documentação exigida neste Edital;
 - Fora dos prazos estipulados;
 - Candidatos(as) com conclusão do ensino médio pelo ensino supletivo antes de terem completado 18 (dezoito) anos, conforme a legislação vigente.
- 8.12 Não será concedido trancamento ao aluno matriculado no 1º Semestre dos cursos de Graduação.
- 8.13 Quando não ocorrer a formação de turmas, a Faculdade Senac Hub Academy comunicará ao aluno e/ou ao responsável legal e/ou financeiro sobre tal ocorrência, sendo que o contratante deverá comparecer à Instituição mediante agendamento de data e horário, para formalização do distrato, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Será excluído do Processo Seletivo 2025, o candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
- 9.2 As vagas decorrentes do não preenchimento por meio de uma das formas de acesso (via nota do ENEM, do Vestibular ou Portador de Diploma), poderão ser incorporadas e preenchidas conforme demanda existente.
- 9.3 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Conselho Superior da Faculdade Senac Hub Academy à luz da legislação em vigor. Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente Edital será publicado no site <https://www.ms.senac.br/faculdade>.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2024.

Gilka Cristina Trevisan
Faculdade Senac Hub Academy



ANEXO I – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA O VESTIBULAR DE VERÃO 2025

Atividade	Data
Inscrição do Processo Seletivo 2025 – 1º Semestre – PROVA: PRESENCIAL e ONLINE - Vestibular, ENEM e Portador de Diploma	A partir de 10/09/2024
Realização do Processo Seletivo 2025 – 1º Semestre – PROVA: PRESENCIAL e ONLINE - Vestibular, ENEM e Portador de Diploma	25/09/2024 a 30/11/2024
Divulgação do resultado do Processo Seletivo 2025 – 1º Semestre	Até 72h após a realização da prova agendada.
Matrícula dos aprovados no Processo Seletivo 2025 – 1º Semestre (via VESTIBULAR, nota do ENEM e Portador de Diploma)	Até 15 (quinze) dias da divulgação do resultado da prova agendada.
Atendimento de alunos de Transferência Externa	04/11/2024 a 24/01/2025
Previsão de início das aulas (turmas formadas)	03/02/2025

ANEXO II – CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO PRESENCIAL OU ONLINE

DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL	
<p>Ao candidato caberá observar, sob pena de reprovação, as seguintes condições à realização da avaliação presencial:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato será acompanhado por observador integrante da equipe da Faculdade no momento da realização da avaliação, no mesmo ambiente físico, respeitadas as determinações descritas neste edital. • Somente será permitido o uso de caneta esferográfica preta ou azul. • Não será permitido o uso de dicionários, livros e/ou apostilas. • Não será permitido o uso de corretivo. • Não será permitido o uso de telefone celular ou equipamentos similares durante a realização da avaliação. • Não será permitido o uso de chapéu, boné ou similares. • O candidato deve seguir as orientações do observador no local da avaliação, a respeito dos procedimentos da avaliação.
DA AVALIAÇÃO ONLINE	
<p>Para a avaliação online é responsabilidade do candidato atender aos seguintes requisitos:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O acesso pode ser realizado por computador desktop ou laptop/notebook. • Dispor de sistema operacional – Windows 7, 8, 8.1 e 10, Linux, MAC OS. • Dispor de câmera/webcam. • Dispor do navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox instalado no equipamento • Dispor de conexão à internet de, no mínimo 20 MB, e de preferência via cabo. • Dispor de recurso para digitar, com teclado físico ou digital, no equipamento de acesso. • No navegador, permitir o acesso à câmera, para funcionamento dos recursos da plataforma.
<p>Ao candidato caberá observar, sob pena de desclassificação, as seguintes condições à realização da avaliação online:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não será permitido o uso de telefone celular ou equipamentos similares durante a realização da avaliação. • Não será permitida a consulta a mecanismos de busca via internet durante a realização da redação, tampouco a consulta a outras pessoas que, porventura, estejam presentes com o candidato no local em que ele estiver realizando a avaliação online. • Não será permitido o uso de chapéu, boné ou similares. • O candidato deve seguir as orientações da plataforma de avaliação online, a respeito dos procedimentos.

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

No ato da matrícula deverão ser apresentados os documentos originais listados a seguir, acrescido dos listados por tipo de ingresso, também em formato original:

- Documento de identidade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CPF próprio;
- Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atual;
- Certificado de reservista - sexo masculino.

Forma de Ingresso	Documentação por tipo de ingresso
Vestibular	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio; • Histórico escolar do ensino médio.
ENEM	<ul style="list-style-type: none"> • Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
Portadores de Diplomas (2ª Graduação)	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma do curso superior devidamente registrado pelo órgão competente; • Histórico escolar do curso superior; • Conteúdos programáticos (ementas) das disciplinas cursadas, no caso de solicitação de aproveitamento de estudos.
Transferência Externa	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio; • Histórico escolar do ensino médio; • Histórico escolar do curso superior contendo as disciplinas e respectivas cargas horárias, frequência e rendimento; • Conteúdos Programáticos (ementas) das disciplinas cursadas.

Observações:

- Discentes menores de idade deverão comparecer para matrícula presencial e acompanhados de seus responsáveis legais, que deverão apresentar documento de identidade e CPF, originais;
- Para discentes estrangeiros residentes no país, o documento de identificação será a Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
- Documentos de escolaridade de nível médio ou superior estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado e validados pela Secretaria de Educação ou Órgão Competente, na forma da Lei.
- A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE ou Conselho Federal de Educação – CFE/MEC.
- O candidato que apresentar documentos falsos terá sua matrícula anulada, perderá as taxas e parcelas pagas e, ainda, ficará sujeito a responder por crime de Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.